

**EDITAL Nº 12 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

**CONCURSO PÚBLICO PARA  
INGRESSO NO CARGO DE  
PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO  
DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ tornam públicos o **resultado final na segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico** –, dos candidatos reconvocados por meio do Edital nº 10 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 16 de junho de 2014, e a **convocação para a terceira etapa – Curso de Formação Profissional** –, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

**1 DO RESULTADO FINAL NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS**

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos –, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 MASCULINO**

10000141, Danilo Yuri de Souza Duarte / 10000185, Davio Barbosa dos Santos / 10003381, Diego Rafael Braga Santos / 10002636, Fabio Ximenes Plutarco / 10000578, Felipe Aguiar Gomes / 10001659, Francisco Almeida de Sousa Filho / 10000061, Francisco Fagner Paulino de Queiroz / 10002220, Joao Romario Fernandes Filho / 10003190, Jose Luciano Ferreira Silva / 10001193, Jose Roberto Silva do Rego / 10000559, Raphael Antonio Sampaio de Oliveira.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL– E PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 Convocação para a matrícula na terceira etapa – Curso de Formação Profissional (primeira turma) – e para a investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**2.1.1 FEMININO**

10000355, Ana Carolina Campos Olinda / 10002025, Isabel Cristina Marques de Almeida / 10000726, Samara Dantas Pinheiro.

**2.1.2 MASCULINO**

10000541, Alan Capistrano Rolim / 10001153, Carlos Henrique Ehrich Vasques Ramos / 10002676, Davi Teixeira Gomes / 10000185, Davio Barbosa dos Santos / 10001719, Diogenes Luis Barros de Freitas / 10002741, Dionnis da Silva de Souza / 10000627, Evaldo Junior Dutra de Oliveira / 10002636, Fabio Ximenes Plutarco / 10000578, Felipe Aguiar Gomes / 10001511, Filipe Eduardo Bastos Bentemuller /

10000061, Francisco Fagner Paulino de Queiroz / 10002571, Gerdean Melo Alves / 10002233, Igor de Oliveira Cabral / 10000530, Jammy Alysson Silva Vieira / 10000450, Joao Hugo Rufino Fernandes / 10002220, Joao Romario Fernandes Filho / 10002237, Jose Airton Miranda Forte Filho / 10000320, Jose Guilherme Veras Neto / 10003190, Jose Luciano Ferreira Silva / 10001193, Jose Roberto Silva do Rego / 10000488, Josiel Jose Ribeiro Bezerra / 10001865, Lucas Miranda de Oliveira / 10002674, Madson Rodrigues de Castro / 10003169, Marcelo Augusto de Alencar Almeida / 10001368, Rodrigo Monteiro Carneiro / 10000057, Socrates Alves Honorio de Souza / 10000546, Waldomiro Loreto do Nascimento.

### **3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013, e por este edital.

3.1.1 O Curso de Formação Profissional terá a carga-horária de 2.720 horas/aula presenciais, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.1.2 O Curso de Formação Profissional será realizado na cidade de Fortaleza/CE, iniciando na data provável de **6 de outubro de 2014**, com duração de 3 semestres letivos.

3.1.3 O Curso de Formação Profissional será realizado nas dependências da Academia Estadual de Segurança Pública ou em locais por ela designados, conforme previsto no subitem 11.2 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013.

3.1.4 O Curso de Formação Profissional será constituído de parte teórica e prática além de avaliação de capacidade física, de avaliação psicológica e de investigação social.

3.1.5 A avaliação de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social terão caráter eliminatório, conforme disposto no Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013.

3.1.6 Para a parte teórica e prática do Curso de Formação Profissional serão ministrados, durante o curso, os módulos de conhecimentos integrados, conhecimentos jurídicos, conhecimentos específicos, atividades complementares e estágio, conforme matriz curricular disposta no Decreto nº 31.276/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*. Ao final de cada um dos três semestres do Curso de Formação Profissional será aplicada uma prova objetiva com as disciplinas teóricas e práticas; e uma avaliação para as disciplinas práticas no semestre, de caráter eliminatório e classificatório, relativas aos conhecimentos ministrados nos módulos conhecimentos integrados, conhecimentos jurídicos e conhecimentos específicos, conforme disposto no item 11.6 e seus subitens do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013.

3.1.7 Será reprovado na terceira etapa do concurso o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional; dele se afastar por qualquer motivo; não frequentar o percentual mínimo definido no Plano de Ação Educacional do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial BM e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e
- b) obtiver média semestral no Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis;
- c) não satisfizer outras exigências dispostas no Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013.

3.1.8 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

3.1.9 Durante o Curso de Formação, o candidato fará *jus* a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública.

### **3.2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.2.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será realizada em duas fases para todos os candidatos convocados no item 2 deste edital.

3.2.1.1 A primeira fase será exclusivamente via internet.

3.2.1.2 A segunda fase será presencial, com a entrega da documentação para ingresso no Curso de Formação Profissional.

3.2.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de 21 de setembro de 2014 (último dia de matrícula *online* da 1ª chamada) e inferior a 30 (trinta) anos na data de 28 de maio de 2014, conforme **orientação contida** no Parecer n.º 2565/2014 da Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE/CE).

3.2.2.1 Se do sexo feminino, não estar grávida, por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos.

### **3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 1ª FASE (MATRÍCULA ONLINE)**

3.3.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm\\_ce\\_13\\_tenente](http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente), no período de **9 horas** do dia **19 de setembro de 2014** e **16 horas** do dia **21 de setembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.3 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **21 de setembro de 2014 (1ª convocação)** e **28 de setembro de 2014 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

3.3.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

3.3.5 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax(61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

### **3.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA – 2ª FASE (MATRÍCULA PRESENCIAL)**

3.4.1 O candidato que realizar a matrícula – 1ª fase (*online*) em 1ª chamada, deverá entregar, pessoalmente, das **9 horas às 16 horas** (horário oficial de Brasília/DF) nos dias **22 e 23 de setembro** os documentos relacionados no item 3.4.2 no endereço Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – CEP 60.761-190 - Fortaleza/CE (Academia Estadual de Segurança Pública).

3.4.1.1 O candidato que realizar a matrícula – 1ª fase (*online*) em 2ª chamada deverá entregar os documentos abaixo relacionados no local de que trata o subitem anterior, **no dia 29 de setembro de 2014**.

3.4.1.2 Se, ao término do período de que trata os subitens 3.3.1 e 3.4.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado, conforme disposto no item 11.1.1.2 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, no dia **26 de setembro de 2014**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **9 horas** do dia **27 de setembro de 2014** e **16 horas** do dia **28 de setembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 3.9.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

3.4.2 Documentos exigidos para a matrícula no Curso de Formação Profissional:

- a) comprovante de matrícula – 1ª fase;
- b) Duas fotografias tamanho 3cm x 4cm coloridas, recentes, de frente, com fundo branco, com a cabeça e orelhas descobertas, sem acessórios (óculos, *piercing*, colar, brincos). Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque;
- c) Carteira de identidade civil (RG) – original e cópia autenticada em cartório;
- d) Atestado médico original, que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data início do Curso;
- e) Original e cópia autenticada em cartório da Carteira Nacional de Habilitação em que conste estar habilitado nas categorias “AB”;
- f) Original e cópia autenticada em cartório do Certificado (ou declaração) de conclusão do Ensino Superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

3.4.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado.

3.4.4 O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional, não será considerado para as provas de capacidade física.

### **3.5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

3.5.1 Os candidatos deverão entregar a documentação abaixo relacionada no endereço Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – CEP 60.761-190 - Fortaleza/CE (Academia Estadual de Segurança Pública), das 9h do dia 29 de outubro de 2014 até às 16h do dia 31 de outubro de 2014.

3.5.1 Entregar duas fotografias tamanho 5cm x 7cm coloridas, recentes, de frente, com a cabeça e orelhas descobertas, sem acessórios (óculos, *piercing*, colar, brincos) com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

3.5.2 Apresentar original e entregar cópia autenticada em cartório:

I. A todos os candidatos:

- a) Carteira de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.

- e) Carteira Nacional de Habilitação em que conste estar habilitado nas categorias “AB”;
- f) Certificado (ou declaração) de conclusão do Ensino Superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- g) Certificado de Reservista;
- h) declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- i) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado *ex officio* “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.

3.5.3 Entregar original:

- h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- i) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- j) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE e do Estado-Membro onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- k) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula – segunda fase e assinada;

3.5.4 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos listados, preenchidos de próprio punho, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no site do CESPE/UnB, por ocasião da matrícula – 2ª fase.

3.5.5 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula, a distribuição dos candidatos aos locais do curso e a convocação para o credenciamento e para o Curso de Formação Profissional somente dos candidatos que tiverem com a documentação considerada regular e que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos, na forma do subitem 3.2.2 deste edital.

3.5.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de realizar o credenciamento por qualquer motivo no Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;

3.5.7 O candidato que tiver a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional será submetido à investigação social e/ou funcional, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

3.5.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula – primeira e segunda fases, no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110.

### **3.6 DO CREDENCIAMENTO E DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.6.1 O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado para o credenciamento e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional.

3.6.2 O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer para o credenciamento e para a aula inaugural, em data e horário a serem divulgados por ocasião desta convocação, portando documento de identidade original.

3.6.3 O candidato deverá estar trajando o uniforme regulamentar de aluno do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial Bombeiro Militar.

3.6.4 Os candidatos deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o Regulamento do CFP, a ser entregue no início do Curso de Formação Profissional, que deverá já ser adotado para a Aula Inaugural. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

3.6.5 A convocação para o credenciamento e para a aula inaugural serão divulgados na data provável de **3 de outubro de 2014**.

### **3.7 DOS TRAJES DOS CANDIDATOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.7.1 Para as aulas do Curso de Formação Profissional:

- a) Camiseta e calça regulamentares, de aluno do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial Bombeiro Militar;
- b) Cinto vermelho e fivela padrões da AESP;
- c) Bota cano curto militar em couro preta, sem detalhes de qualquer cor, com cadarços (tipo borzeguim);
- d) Meias pretas, sem detalhes de qualquer cor;
- e) Gorro com pala, padrão da AESP.

3.7.2 Para as atividades físicas:

I. Para candidatas do sexo feminino

- a) Camiseta e *short* regulamentares, de aluna do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial Bombeiro Militar;
- b) Meia tipo soquete branca, sem detalhes de qualquer cor;
- c) Maiô preto discreto para atividades aquáticas;
- d) Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta, sem detalhes de qualquer cor.

II. Para candidatos do sexo masculino:

- a) Camiseta e calção regulamentares, de aluno do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial Bombeiro Militar;
- b) Meia tipo soquete branca, sem detalhes de qualquer cor;
- c) Sunga preta discreta para atividades aquáticas;
- d) Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta, sem detalhes de qualquer cor.

3.7.3 Todas as peças de uniforme deverão ser adquiridas pelo próprio candidato.

3.7.4 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

### **3.8 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

3.8.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.8.2 O atraso e(ou) a saída antecipada será considerado como falta, na instrução, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

3.8.2.1 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

3.8.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

3.8.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula no Curso de Formação Profissional homologada e a convocação para a avaliação psicológica e para a investigação social serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm\\_ce\\_13\\_tenente](http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente), na data provável de **3 de outubro de 2014**.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

**ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**

Secretário do Planejamento e Gestão